



000108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 082/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICCA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio, 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal . **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.549.390/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, a Sr. **MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICCA**, portadora do RG:9.960.352-6 SSP/PR, CPF:087.488.409-80, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 050/2019e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de (Clinico Geral) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para atender nas Equipes de Saúde da Família do Município de Cruzeiro do Iguaçu contratação de serviços complementares de saúde para atender no Centro de Saúde – NIS I, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde.

O Medico(a) deverá se apresentar para inicio dos trabalhos no Maximo até dia 15/07/2019, sob pena de multa em caso de descumprimento.

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total do presente contrato é de até R\$:177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) com vigência de 12 meses contados da data de assinatura do contrato. Sendo que este valor pode ser fracionado proporcional a execução do contrato se não for prestado como descrito na clausula anterior.

§ 1º. – O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07 - Sec. Municipal de Saúde. 01 - Fundo Municipal de Saúde. 1030100082.019 – atenção básica. 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme objeto contratual, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços, dirigir-se ao local indicado, sendo o custo de deslocamento a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

**CLÁUSULA OITAVA**– A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



000109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

CLAUSULA- A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, o edital do Pregão presencial nº 050/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 050/2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidor: Neudir Antônio Giachini CPF: 235.064.230-53 - Fone (46) 3572 1187, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A empresa CONTRATADA deverá apresentar em caso de haver alteração quanto ao médico informado e de acordo com a documentação apresentada por ocasião do certame licitatório, a CONTRATADA deverá imediatamente comunicar a CONTRATANTE, bem como protocolar junto ao setor de tributação todos os documentos exigidos no edital para que comprove a condição do médico, isto é:

- a) Cópia do Comprovante de registro profissional no CRM – Conselho Regional de Medicina vigente, (autenticado);
- b) Cópia de Diploma de formação profissional de Médico; (autenticado);
- c) Certidão negativa da Justiça estadual expedida pelo Cartório Distribuidor e ou Cartório Criminal da Comarca onde reside.
- d) comprovação de vínculo do mesmo com a empresa;

PARÁGRAFO ÚNICO. em caso de alteração de médico sem comunicado prévio, e parecer jurídico favorável incidirá multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.  
**DILMARTURMINA**  
Contratante

**MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICCA EIRELI**  
**MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICCA**  
Contratado

Testemunhas

1 -  
Nome: Neudir Antonio Giachini  
CPF/MF nº 23506423053

2 -  
Nome: Neudir Antonio Giachini  
CPF/MF nº 020 207 24924



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 50/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 75727-8 - MAARA PICCOLI CLINICA MEDICA DBRELI - CNPJ: 32.548.390/0001-02 - Telefone: _____ - E-mail: _____ - Habilitado em: _____ Representante: 75727-8 - MAARA APARECIDA PICCOLI - CPF: _____ - Habilitado em: _____ Lote 001 - Lote 001									
001	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Médicos	MS	12,00	Classificado			14.750,00	177.000,00	
Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Médicos que possua o profissional Médico Clínico Geral devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com disponibilidade de atender 08(Dito) Horas diárias) na Unidade de Saúde da Família do Centro ou do Interior, conforme designado pelo Secretário Municipal de Saúde, respeitando a responsabilidade do profissional de seguir os procedimentos e métodos definidos pelo Equipe, inclusive o registro em prontuário eletrônico dentro do SUS. Horário de atendimento: Das 07:30min às 11:30min e 13:00min às 17:00min, de 2ª a 6ª feira, sendo 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado no CNES. Obs.: Em mês segundo todos os procedimentos definidos pela equipe o tempo para cada consulta fica entre 10 a 20 minutos, são atendidos em média 26 pacientes por dia. Obs.: A prestação dos serviços deve ser realizada nos USBS de Cruzeiro do Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços, dirigir-se ao local indicado, sendo o custo de deslocamento a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							177.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 050/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICA EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de (Clínico Geral) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para atender nas Equipes de Saúde da Família do Município de Cruzeiro do Iguaçu contratação de serviços complementares de saúde para atender no Centro de Saúde – NIS I, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde.
VALOR TOTAL	RS: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
PRAZO	11/07/2020
DOTAÇÃO	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0832019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 051/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU CARDOSO GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade.
VALOR TOTAL	RS: 53.225,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO	12/07/2020
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – material de consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 052/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal.
VALOR TOTAL	RS: 33.104,00 (trinta e três mil, cento e quatro reais).
PRAZO	12/07/2020
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 052/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal.
VALOR TOTAL	RS: 135.560,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
PRAZO	12/07/2020
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 052/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEU. ME
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal.
VALOR TOTAL	RS: 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO	12/07/2020
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 052/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ANDERPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais no ramo de papelaria e leilões para atender os diversos setores desta municipalidade.
VALOR TOTAL	RS: 7.288,30 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO	31/12/2020
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 056/2019
---------	---

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - CRM-PR
O CRM-PR realizará o Chamamento Público nº 02/2019 processo administrativo nº 087.7/19 para locação de 07 (sete) imóveis comerciais...

DR. ROBERTO ISSAMU YOSIDA Presidente

Preeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 030/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2019
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 031/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2019
DENTAL SHOW - COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 032/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 038/2019
DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 033/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 038/2019
DENTAL OESTE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 034/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2019
HORTONLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 035/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2019
QUANTOSUL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 036/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2019
POSSATO & POSSATO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 037/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 051/2019
ADENILSON LUIZ GIOLETTI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 038/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 057/2019
TECELAGEM MADRYTEX LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 039/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 057/2019
ANDRÉ ANTONIO SABINO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 040/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREÇO PRESENCIAL Nº 061/2019
COMERCIO DE MODUR LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Preço Presencial nº 050/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MARIANA PICCOLI CLINICA MEDICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 051/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CARLOS GARCIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ALMEIDA ACESSORIOS EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
BEM-ESTAR BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEU ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
BELINK & SOUZA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 051/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FAMAR LUIS LAMARCA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PAPELARIA KAI DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
SCHNEIDER E CHENEL LTDA

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TECELAGEM MADRYTEX LTDA

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ZARIM & COUSSEAU LTDA ME

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 062/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TELE DOIS - EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Preço Presencial nº 051/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
VIDRACARIA SCA EIRELI

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Preço Presencial nº 051/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MUNICIPAL MANTOUBIO EDUCADORA

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 052/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEU ME

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
BELINK & SOUZA LTDA

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 051/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FAMAR LUIS LAMARCA ME

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PAPELARIA KAI DISTRIBUIDORA LTDA ME

ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Preço Presencial nº 050/2019
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
SCHNEIDER E CHENEL LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018
OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Prefeitura de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SIC LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OSTE

DECRETO Nº 111/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OSTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0018157-3/2018.16.0061 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0018130-83.2018.16.0061 - AGRADO DE INSTRUMENTO, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora MARI ALVES DA SILVA - Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 - Magistério do Município de Pérola D'Oeste - PR.

Art. 2º A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 38/2019.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OSTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0002028-47.2018.16.0061 - APELAÇÃO CIVEL/REMESSA NECESSÁRIA - 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0002028-47.2018.16.0061 - APELAÇÃO CIVEL/REMESSA NECESSÁRIA, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora MARIA LUCILDA BAGET GUARDA - Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 - Magistério do Município de Pérola D'Oeste - PR.

Art. 2º A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 101/2018.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OSTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0002028-04.2018.16.0061 - APELAÇÃO CIVEL/REMESSA NECESSÁRIA - 3ª CÂMARA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0002028-04.2018.16.0061 - APELAÇÃO CIVEL/REMESSA NECESSÁRIA, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora ELISETE SOLLIGO ANTONIO - Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 - Magistério do Município de Pérola D'Oeste - PR.

Art. 2º A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 102/2018.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal